



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 110/2022.

Concede inscrição remida à profissional nos termos da Decisão Coren-MT Nº. 094/2019.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº. 580/2018, que trata das normas administrativas para registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição.

CONSIDERANDO o procedimento para a Concessão da Inscrição Remida no âmbito do Coren-MT, estabelecido na Decisão Coren-MT nº 094/2019.

CONSIDERANDO a deliberação estabelecida na 564ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 13 de outubro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º. - Conceder a remissão da inscrição profissional, nos termos da *DECISÃO COREN-MT Nº. 094/2019*, aos profissionais abaixo relacionados:

- | | |
|----------------------------------|----------------------|
| ▪ Delvita Santana do Nascimento | Coren-MT Nº115716-AE |
| ▪ Maria da Anunciação Silva | Coren-MT Nº15535-ENF |
| ▪ Raimunda Menino S. de Souza | Coren-MT Nº200638-AE |
| ▪ Carmen Lúcia C. Tanala | Coren-MT Nº58948-ENF |
| ▪ Abigail Dudore da Silva | Coren-MT Nº46410-ENF |
| ▪ Apolonildo Pereira de Souza | Coren-MT Nº100070-AE |
| ▪ Maria Jacinta de C. Tabosa | Coren-MT Nº89190-AE |
| ▪ Darlene Auxiliadora de Miranda | Coren-MT Nº128240-AE |
| ▪ Elfrida Hanschski Dekmann | Coren-MT Nº124433-TE |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 2º. - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao dia 13 de outubro de 2022.

Cuiabá (MT), 14 de outubro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária